



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 24 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 252/2021**

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- **Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira**
- **Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba**
- **Tel: (75) 3263-2222**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
24 DE FEVEREIRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 252,

de 23 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz**, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

• **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Nome: Mabel Amaral de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal do Trabalho, Desenv. Social e Cidadania.

• **Coordenador do Programa Bolsa Família:**

Nome: Adalício dos Santos Lima

Cargo: Diretor de Programas Sociais

• **Secretaria Municipal de Saúde:**

Nome: Nayara Machado Santos

Cargo: Diretora de Atenção Básica

• **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

Nome: Maria Cristina Moura Santos

Cargo: Coordenadora Pedagógica I

• **Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional:**

Nome: Eduardo Oliveira dos Santos

Cargo: Diretor de Programas de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 2º. A Coordenação do **Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz** deverá ser exercida pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º. A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
24 DE FEVEREIRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

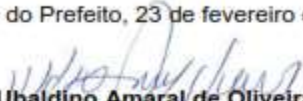


Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 269, de 03 de maio de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2021.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 23 de fevereiro de 2021.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br

Praça Getulio Vargas, 01 – Centro, Valente – Ba | Tel: 75 3263-2222 | • Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira